



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 698, de 26 de agosto de 2025

Institui o Dia Municipal dos Bombeiros Civis, no município de São José do Sabugi (PB) e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Dia Municipal dos Bombeiros Civis, a ser comemorado anualmente no dia 1º de abril.

Art. 2º. A data comemorativa instituída por esta Lei passará a integrar o calendário oficial do município, inclusive para fins de eventos de celebração e comemoração, a critério do Poder Executivo.

Art. 3º. A presente Lei tem caráter simbólico, e não traz diretamente despesas orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 26 de agosto de 2025

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito